

CT. GFC 0143 / 2021

28 de maio de 2021

Sra.

Érika Revuelta Marcovecchio

Representante Legal

3 ASES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE EIRELI

Rua Cândido Figueiredo, 112 – Sala 03 – Vila Gustavo

São Paulo - SP

CEP 02249-000

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 084120106103 – Designação de Gestor

Prezada Senhora,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Leandro Capergiani Moreira, Gerente de Logística - GOL, telefone (011) 3619-7683, será o responsável pela gestão da ordem de fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,



SANDRA REGINA MATOS BORGES
Gerente de Contratações e Compras



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0841201061
ORDEM DE FORNECIMENTO**

C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110
RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 004004004

DATA DE EMISSÃO: 28/05/21
FOLHA: 1/1

CONTRATADA: 3 ASES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE EIRELI
ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO FIGUEIREDO, 112 - SALA 03 - VILA GUSTAVO
CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 02249-000
TELEFONE: (11) 3624-5450
C.N.P.J. (MF): 22.217.753/0001-96 EMAIL: 3asescomercial@gmail.com

Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência.

LOCAL DE ENTREGA:

RUA GENERAL MANUEL DE AZAMBUJA BRILHANTE, 55 - CENTRO - OSASCO/SP - (ALMOX. B001)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.

HORÁRIO: DE 2ª À 6ª FEIRA: DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RUA BOA VISTA, 175 - CENTRO - SÃO PAULO - CEP 01014-001

ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$		PRAZO DE ENTREGA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA OF - ATÉ
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	084220/3	DISPENSER PAPEL HIGIENICO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020; MEDINDO APROXIMADAMENTE (290X275X125)MM; ESPESSURA 0,6MM; ABERTURA ATRAVES DE CHAVE; FIXACAO NA PAREDE POR BUCHA E PARAFUSO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA PO NA COR BRANCA; PARA ROLOS DE ATE 400M; MARCA: 3 ASES REFERÊNCIA: AURIMAR/FAB	UN	340	38,00	12.920,00	30 (TRINTA) DIAS

TOTAL POR EXTENSO (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

VALOR TOTAL R\$ 12.920,00

OBSERVAÇÕES:


1) O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento.


2) Integram este instrumento o Anexo I - Proposta da CONTRATADA, Anexo II - Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo III - Termo de Ciência e de Notificação.


NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.

NOTA 2: O FORNECIMENTO OBJETO DO PRESENTE, SERÁ GARANTIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM.

NOTA 3: OUTRAS

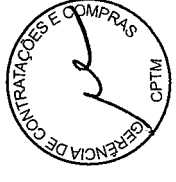

GLISA EVA DE SOUZA COSTA
Diretora Administrativa e Financeira
glisa.costa@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 955.679.681-91
RG Nº 4019520 - SPTC - GO


WILSON NAGY LOPRETTO
Gerente Geral de Manutenção
wilson.nagy@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 035.400.368-22
RG Nº 8.207.655-6


LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA
Gerente de Logística
leandro.moreira@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 217.509.918-02
RG Nº 22.786.367-7



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO		
<p>1. PREÇOS</p> <p>1.1. Os preços são fixos e irredutíveis.</p> <p>1.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).</p>	<p>VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios VA = Valor em atraso n = Número de dias em atraso</p> <p>$VJM = VA \times (1,06)^{n/365}$, onde:</p>	<p>8.2. O recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será aposto no canto do documento fiscal.</p> <p>8.3. O material será submetido a exames de controle de qualidade.</p> <p>8.3.1. Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da reprovação.</p> <p>8.3.2. Somente será aceita a reentrega do material com a retirada do material reprovado.</p> <p>8.3.3. A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida como infração grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese.</p> <p>8.3.4. Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido.</p> <p>8.4. A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplemento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia.</p> <p>8.5. O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial.</p> <p>8.6. O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM.</p>
<p>2. ENSAIOS/TESTES</p> <p>2.1. Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.</p>	<p>5.1.1. Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM.</p> <p>5.1.2. A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) desta Ordem de Fornecimento, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.</p>	<p>9.1. A presente Ordem de Fornecimento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias.</p>
<p>3. DOCUMENTOS</p> <p>3.1. A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.</p>	<p>5.2. O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>5.3. A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xml da nota fiscal eletrônica – NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail recebimentos@matérias@cptm.sp.gov.br, sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.</p>	<p>10. DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>10.1. Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, pela Lei Federal nº 13.303/16, pela Lei Federal nº 10.520/02, assim como pelas disposições do correspondente instrumento convocatório.</p> <p>10.2. O presente instrumento foi emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.</p> <p>10.3. O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto na Seção X, do Capítulo X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p> <p>10.4. O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento.</p> <p>10.5. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.</p>
<p>4. PENALIDADES</p> <p>4.1. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificadas/comprovadas, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infração de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:</p> <p>a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM;</p> <p>b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento;</p> <p>c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;</p> <p>d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de rescisão do contrato;</p> <p>e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além da aplicação das multas correspondentes.</p>	<p>6.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.</p>	<p>9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>9.1. A presente Ordem de Fornecimento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias.</p>
<p>4.2. As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.</p> <p>4.3. As multas previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.1, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada.</p> <p>4.4. Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.</p> <p>4.5. O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 8% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a fórmula a seguir indicada:</p>	<p>7.1. Após aplicação do(s) produto(s), se for(em) constatado(s) defeito(s) de fabricação oriundo(s) do uso indevido de matéria prima, materiais ou componentes, caberá a imediata substituição do(s) mesmo(s) por parte da CONTRATADA, correndo às suas expensas todos os custos decorrentes.</p> <p>7.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CPTM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CPTM.</p>	<p>10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO</p> <p>8.1. No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 154, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p>



ANEXO I

Proposta da CONTRATADA



GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP

ANEXO I

PLANILHA DE PROPOSTA
PE Nº 0841201061 - 3732013709220210C00092

DATA DE EMISSÃO

FOLHA

1/2

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	DATA DE ABERTURA	LOCALS DE ENTREGA:				
30 DIAS		VIDE OBS.	90 DIAS		1) ITENS 1, 2, 6, 11 E 13: AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 200 - QUARTEL DO EXÉRCIO - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO/SP - (ALMOX. A101) 2) ITENS 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 E 12: RUA GENERAL MANUEL DE AZAMBUJA BRILHANTE, 55 - CENTRO - OSASCO/SP - (ALMOX. B001) Horário: de 2ª a 6ª feira: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30				
ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO			QTDE.	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	084120/1	4733509	GRELHA REDONDA PARA INSTALCAO PREDIAL; DE ACO INOXIDAVEL, TIPO ABRE-FECHA, COM CAIXILHO REDONDO PARA CHUMBAR; COM DIAMETRO DE 150MM, FIXACAO POR PARAFUSOS; NA COR CROMADA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES DE ESGOTO PREDIAL; MARCA: REFERÊNCIA:			91	UN		
2	084120/2	298743	GRELHA REDONDA DE PVC RIGIDO P/ INSTALCAO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO; MARCA: REFERÊNCIA:			185	UN		
3	084220/1	4284364	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLASTICO, LATAO; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1.1/4"; COM ANEL DE VEDACAO, MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA (CASTELO COMPLETO); SEM CANOPLA, BOTAO UNICO; PARA SER UTILIZADO EM CORPO COMPATIVEL COM DECA/HYDRA 2550; CONSUMO APROXIMADO DE 06 LITROS DE AGUA POR FLUXO/CICLO (ECOLOGICA, MODELO VDR), ANTIVANDALISMO; ABNT NBR 15857; MARCA: REFERÊNCIA:			400	UN		
4	084220/2	5705320	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES EM LIGA DE COBRE, PLASTICOS, ELASTOMEROS E ACO INOXIDAVEL; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1.1/2"; PARAFUSO REGULADOR, PORCA SEXTAVADA, BUCHA, SEDE, RETENTOR, ANEL TRAVA, ANEL O RING, PISTAO, EIXO, ARRUELA; PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL CODIGO 01021500; MARCA: REFERÊNCIA:			96	UN		
5	084220/3	4791274	MARCA: REFERÊNCIA:			340	UN	38,00	12.920,00
6	084220/4	4975022	DISPENSER PAPEL HIGIENICO; CONFECIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO SAE 1020; MEDINDO APROXIMADAMENTE (290X275X125)MM, ESPESURA 0,6MM; ABERTURA ATRAVES DE CHAVE; FIXACAO NA PAREDE POR BUCHA E PARAFUSO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA PO NA COR BRANCA; PARA ROLOS DE ATE 400M; MARCA: <i>3 Adeo</i> REFERÊNCIA: <i>Avimer / FAB</i>			140	UN		
7	084220/5	5579163	KIT PARA INSTALACAO DE MICTORIO; MATERIAS EM BORRACHA, LATAO E POLIAMIDA; COMPOSTO POR PARAFUSOS, BENGALA, ARRUELAS E BUCHA; UTILIZAR EM FIXACAO DE MICTORIO; MODELO COMPATIVEL COM MICTORIOS DA MARCA DECA; MARCA: REFERÊNCIA:			30	UN		
8	084220/6	4661737	MICTORIO; DE LOUCA; DO TIPO ANTIVANDALISMO; NA COR BRANCA; NO FORMATO ARREDONDADO, COM SIFAO INTEGRADO; COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE (270X320X535)MM=(CXLXA); COM KIT DE INSTALACAO; CONFORME NORMAS NBR 15.097 E 15.097. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MARCA: REFERÊNCIA:			483	UN		

CPTM-GFC
FL 160

CPTM-GFC
FL 329

CPTM		GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP		ANEXO I PLANILHA DE PROPOSTA PE Nº 0841201061 - 3732013709220200C00092		DATA DE EMISSÃO	FOLHA	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	DATA DE ABERTURA	LOCALS DE ENTREGA:			
30 DIAS		VIDE OBS.	90 DIAS		1) ITENS 1, 2, 6, 11 E 13: AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 200 - QUARTEL DO EXERCÍO - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO/SP - (ALMOX. A101) 2) ITENS 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 E 12: RUA GENERAL MANUEL DE AZAMBUJA BRILHANTE, 55 - CENTRO - OSASCO/SP - (ALMOX. B001) Horário: de 2ª a 6ª feira: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30			
ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO		QTDE.	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	0842207	5741653	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LIGA DE COBRE NIQUELADO E PLASTICO DE ENGENHARIA; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE DIAMETRO NOMINAL DA VALVULA 1 1/4" E 1 1/2", SEM ACABAMENTO; KIT DE MOLA, PARAFUSO E CRUZETA; BANHEIROS;		130	UN		
10	0842208	5705339	MARCA: REFERÊNCIA: TANQUE PARA LAVAR ROUPA; DE MARMORE SINTETICO; NO FORMATO QUADRADO; COM DIMENSOES DE (60 X 60)CM; COM PROFUNDIDADE DE 26,5CM; FIXACAO ATRAVES DE CHUMBAMENTO; NA COR BRANCA;		22	UN		
11	0842209	4753569	MARCA: REFERÊNCIA: SPUDE; DE ELASTOMERO, NA COR BRANCA; COM DIAMETRO DE 2"; SEM CHAVE; CORRUGACOES EXTERNAS QUE PERMITEM AJUSTES EM TODOS OS VASOS SANITARIOS; UTILIZADO EM LIGACAO DE VASO SANITARIO;		210	UN		
12	08422010	4503350	MARCA: REFERÊNCIA: KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES DE BORRACHA; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1.1/2" POLEGADA; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA, EMBOLO; PARA SER UTILIZADO EM VALVULA MARCA ORIENTE; COMPATIVEL COM VALVULA ORIENTE PRIMOR 45MM; C OM REGULADOR EXTERNO ALTA E BAIXA PRESSAO.; REFERENCIA COMERCIAL 0581202;		120	BLISTER		
13	084320/1	4539400	MARCA: REFERÊNCIA: PEÇA DE REPOSIÇÃO, LAVATÓRIO; COMPATIVEL COM LAVATORIO, FABRICADO INTEGRALMENTE EM CERAMICA; COMPATIVEL COM COLUNA DE FABRICACAO DECA, LINHA VOGUE PLUS; BRANCA GELO; RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,5X35,5 CM;		22	UN		

OBSERVAÇÕES:

1) A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM PARCELA ÚNICA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF;

DECLARAÇÕES:

1) ESTADO DE ORIGEM DO(S) PRODUTO(S): _____ ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE: _____%; *Isento*.

2) DECLARA O PROPONENTE QUE O(S) MATERIAL (IS) OFERTADO(S) NA PRESENTE COTAÇÃO GOZA(M) DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 meses (MÍNIMO 12 MESES) A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3) DECLARA O PROPONENTE QUE, NA HIPÓTESE DE LHE SER ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, RECONHECE A IRRETRATABILIDADE DA PROPOSTA ORA APRESENTADA, QUE ADQUIRIRÁ FORÇA CONTRATUAL MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, EMITIDA PELA CPTM.

4) DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES, PRESTATORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMPANHIA NO ENDEREÇO: <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>.



MARCOVECHIO COMERCIO
DE MATERIAS DE HIGIENE - EPP

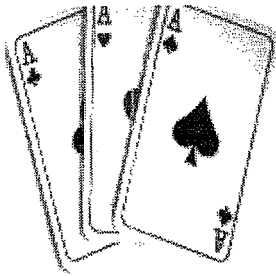
CARIMBO DO CNP.I DA PROPONENTE
DATA E NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

16/05/2022
SANTANA - CEP: 02036-000

Edito Lavelle Marques
06/04/2022

ANEXO II

Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade



3 ASSES COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0841201061 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, representante da empresa 3 Ases Comercio de Materiais de Higiene EIRELI inscrita sob n.º. CNPJ 22.217.753/0001-63 na qualidade de Fornecedor

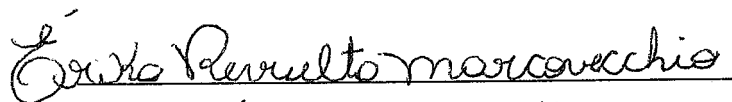
ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através do endereço eletrônico

<http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-CondutoIntegridade-dos-Fornecedores.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

São Paulo, 06 de abril de 2021



Érika Revuelta Marcovecchio

Gerente

RG: 29.127.715-9

Fone: 11 992296683

ANEXO III

Termo de Ciência e de Notificação

**ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

CONTRATADA: 3 ASES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE EIRELI

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 084120106103

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ACABAMENTO E METAIS SANITÁRIOS

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA - OAB/SP 111.585 - maria.sales@cptm.sp.gov.br / CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ - OAB/SP 182.311 - caio.forjaz@cptm.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 28 de maio

de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

OF 084120106103





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES
Cargo: Gerente de Contratações e Compras
CPF: 118.149.678-00
Assinatura: _____

Nome: GILSA EVA DE SOUZA COSTA
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 955.679.681-91
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GILSA EVA DE SOUZA COSTA
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 955.679.681-91
Assinatura: _____

Nome: WILSON NAGY LOPRETTO
Cargo: Gerente Geral de Manutenção
CPF: 035.400.368-22
Assinatura: _____

Nome: LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA
Cargo: Gerente de Logística
CPF: 217.509.918-02
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 144.051.718-58
Assinatura: _____